



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 10/07/2024 à 09/08/2024

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2024

Humaitá RS, 10 de julho de 2024.

“NOMEIA GESTORES E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 8666 em seu artigo 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições fiscais contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

NOMEAR, como Gestores e Fiscais Administrativos de Contratos Públicos, representando a:

Secretaria de Educação:

Gestor: Márcia Pessota Hanauer

Fiscal: Juliana Nerissa Cardoso Schwade

Secretaria de Saúde:

Gestor: Daiana Paula Weiler

Fiscal: Jussara Regina Prediger Kasparly

Secretaria de Administração:

Gestor: Thassiele Ludvig

Fiscal: Michael Loch

Secretaria de Assistência Social:

Gestor: Paola Muller Diel

Fiscal: Marcileia Ody

Secretaria de Obras e Saneamento:

Gestor: Milton Schwade

Fiscal: Sandro Rogerio Petry

Fiscais de Obras:

Gestor: Nelson Ari Petry

Fiscal: Luis Felipe Fuh



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Os serviços da presente equipe não são remunerados, sendo considerados relevantes ao Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015/2022 de 10 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, ao 10
dia do mês de julho de 2024.**

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração